



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

PANO XLIV Edição 066 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 07 de julho de 2021 pág. 01

LEI Nº 664, DE 7 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º,
INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 649, DE
04 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO
FÉLIX - ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 649, de 04
de dezembro de 2020 passa a vigorar de acordo com a
seguinte redação:

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que
trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO,
autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o
limite de 45%(quarenta e cinco por cento) do
total da despesa fixada nesta LEI, com as
seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações
orçamentárias, utilizando como Fonte de
Recursos as disponibilidades caracterizadas no
& 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de
17/03/1964, em atendimento ao art. 10 da Lei
de Diretrizes orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado de São Félix/PB, 7 de julho de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito